



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Andréa Ourique Henz

PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº: 2611/2007

ASSUNTO: Credencia a Escola de Educação Infantil Toca do Ursinho para a oferta da Educação Infantil. Autoriza o funcionamento deste nível nesta escola. Analisa Regimento Escolar.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: Miriam Simoni Cardoso Colombo

PARECER CME Nº: 044/2007

APROVADO EM: 29/03/2007

Chegou a este Conselho, através do Protocolo/ Expediente Administrativo pedido de Andréa Ourique Henz, que trata do credenciamento da Escola de Educação Infantil Toca do Ursinho, autorização de funcionamento da Educação Infantil e análise do Regimento Escolar.

A instituição está localizada na Rua Sete de Setembro, nº 371, Bairro Centro, no município de Sapucaia do Sul.

2 A instituição está cadastrada neste Conselho sob nº 046.

3 O Protocolo/Expediente Administrativo está instruído e documentado segundo o que preconiza a Resolução do CME nº03/2004, atendendo, também, às determinações da Resolução do CME nº01/2003, contendo dentre outras as seguintes peças:

3.1 ofício, contendo a solicitação;

3.2 anexo I da Resolução do CME nº03/04;

3.3 planta baixa do prédio;

3.4 cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino;

3.5 contrato de locação com declaração de vigência do referido contrato;

3.6 projeto político pedagógico;

3.7 anexo II da Resolução do CME nº03/04;

3.8 três vias do Regimento Escolar;

3.9 planos de estudo;

3.10 Contrato Social registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº43205340372;

3.11 Alvará de Licença para Localização;

3.12 Alvará Sanitário;

3.13 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios.

4 Foi juntado ao Protocolo/Expediente Administrativo Relatório da Comissão verificadora do Conselho Municipal de Educação, onde se destaca:

. o prédio apresenta boas condições para o desenvolvimento das atividades. Não possui acesso aos portadores de necessidades especiais;

. salas de atividades em condições de atender o aluno;

. apresenta local para preparo de alimentos e armazenamento organizados, em boas condições de higiene;

. sanitário(s) adulto em número suficiente e próprio para adultos, em boas condições de higiene;

. sanitário(s) infantil adequado com estrado em número suficiente para atendimento da criança;

. área ao ar livre com praça de brinquedos e equipamentos variados;

. material didático, mobiliário e equipamentos adequados à faixa etária e em número suficiente para o desenvolvimento da proposta pedagógica;

. recursos humanos está atendendo ao que determina a legislação pertinente.

5 O Regimento Escolar foi analisado, não havendo nenhuma referência que fira a legislação superior e, portanto, podendo ser adotado pela escola.

6 As mantenedoras de instituições de Educação Infantil serão responsáveis pela viabilização do acesso e adequação do espaço físico, mobiliário e dos equipamentos necessários à inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais (Art. 5º, §2º, da Resolução do CME nº03/2004).

Diante do exposto, a relatora propõe a este colegiado que:

credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Toca do Ursinho;

autorize, por cinco anos, o funcionamento da Educação Infantil, nesta escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 29 de março de 2007.

Susana Bressani Rodrigues

Presidenta

Registre-se e publique-se